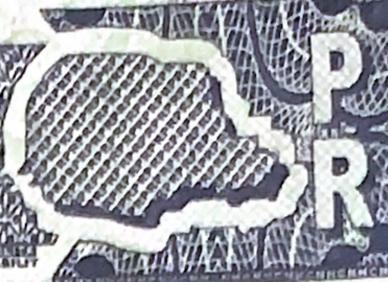




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**THIAGO AUGUSTO DA PAZ VARGAS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8506667-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**041.952.779-65 30/09/1984**

FILIAÇÃO  
**LUIZ ELIO VARGAS**  
  
**CORINA DO ROCIO DA PAZ VARGAS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**D**

Nº REGISTRO  
**04193852490**

VALIDADE  
**24/11/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**25/09/2007**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2175293670



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2175293670

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Thiago Augusto da Paz Vargas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO JOSE DOS PINHAIS, PR**

DATA EMISSÃO  
**26/11/2020**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

50968685000  
 PR919189454

**PARANÁ**



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**PROMITENTE VENDEDORA:** Creuza Maria do Carmo Cardoso, Brasileira, Maior, portadora da carteira de identidade R.G nº 9.577.908-5 e CPF/MF 062.663.869-09, residente e domiciliada na Rua João Bonat, Nº 65, Bairro Novo Mundo, cidade de Curitiba/PR.

**PROMITENTE COMPRADOR:** Thiago Augusto da Paz Vargas, Brasileiro, Maior, portador da carteira de identidade R.G nº 8.506.667-6 e CPF/MF 041.952.779-65, residente e domiciliado na Rua José Ivahi de Camargo, Nº 648, São José dos Pinhais.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objetivo a compra e venda do imóvel localizado na Avenida Mauricio Fruet, Nº 35, no município de Guaratuba, sendo uma parte imóvel contendo a metragem de 120,00 m<sup>2</sup> sendo ele 10,00 por 12,00; tendo também uma casa com o tamanho de 6,00 por 8,00, com uma área e garagem denominada um tamanho de 10,00 por 4,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do imóvel será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e será pago da seguinte forma: foi dado um carro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de entrada, e será pago R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) á vista após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, junto ao Agente Financeiro, ficando daí a responsabilidade dos PROMITENTES COMPRADORES o pagamento de todas as despesas que recaiam sobre o imóvel tais como IPTU.

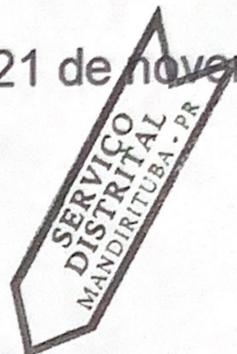
**CLÁUSULA QUARTA:** Será feita a posse total do imóvel já de imediato após a assinatura do contrato, e será feito a transferência somente após a quitação do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: O foro deste contrato é da Comarca de Fazenda Rio Grande renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Mandirituba, 21 de novembro de 2024



Creuza Maria do Carmo Cardoso  
Creuza Maria do Carmo Cardoso

Thiago Augusto da Paz Vargas  
Thiago Augusto da Paz Vargas

**SERVIÇO DISTRITAL DE MANDIRITUBA**  
Av. Paraná, 12 - Salas 01/03 - Centro - Mandirituba - PR - CEP 83.800-000 - Tel: (41) 3626-1049 - contato@cartoriomandirituba.com.br

Selo nº SFTN1FGknbFdjXKCRdePF462q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas indicada(s) de CREUZA MARIA DO CARMO CARDOSO e THIAGO AUGUSTO DA PAZ VARGAS.  
Operador: \*0031\*. Dou fé. Mandirituba-PR, 21 de novembro de 2024. \*\*\*\*\*

Em testº Francielle Roberta Siman Meiras Mujol da verdade  
Francielle Roberta Siman Meiras Mujol  
Escrevente Indicada

OSÉAS RIBAS FERREIRA JR - TABELIÃO.



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

**COMPRADOR(a):** CREUZA MARIA DO CARMO CARDOSO, Brasileiro, Casada, residente nesta Capital, a Rua João Bonat, 65 – CEP: 81.050-170 - Novo Mundo – Curitiba – Paraná, portador do RG n.º 9.577.908-5 e CPF n.º 062.663.869-09, tem justo e contratado com:

**VENDEDOR(a):** SANTINOR NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em São José dos Pinhais a Rua Antônio Kuss, 260 – Bloco T - Apto 102 - Condomínio Milano - Bairro Santa Antônio – Colônia Rio Grande – CEP: 83.020-652, Portador do RG n. 775.236 SSP/PR e CPF: 232.689.489-87.

**IMÓVEL:** O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre VENDEDOR e COMPRADOR, do terreno localizado no Município de Guaratuba Estado do Paraná, sito a Avenida Mauricio Fruet, 35 – QD99 LT01 – CEP: 83.280-000 – Guaratuba, terreno contendo 12 metros de Frente por 30 de fundos, de propriedade do VENDEDOR, por este adquirido em 10 de Maio de 1996 junto ao Sr. Gabriel Nunes dos Santos.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Clausula Primeira:** O **COMPRADOR** se obrigara ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome do **VENDEDOR**.

**Clausula Segunda:** A posse do terreno passará ao **COMPRADOR** quando da assinatura deste instrumento ate o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

**Clausula Terceira:** Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** disponibilizará o terreno ao **COMPRADOR** livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este ultimo.

### DA MULTA

**Clausula Quarta:** Caso alguma das partes descumpra o disposto nas clausulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se pelo pagamento de multa equivalente a R\$ 50% do valor do terreno.

## DO PAGAMENTO

**Clausula Quinta:** Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, a vista a ser pago através de transferência bancaria no dia 01/08/2017 para a Conta Corrente do Banco Itaú, Agencia 0942 – Conta 45638-5 em nome de Debora Nogueira residente e domiciliado em São José dos Pinhais a Rua Antônio kuss, 260 – Bloco T - Apto 102 - Condomínio Milano - Bairro Santa Antônio – Colônia Rio Grande – CEP: 83.020-652 - Portador do RG n. 9.938.587-1 SSP/PR e CPF: 010.499.479-75.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Clausula Sexta:** O presente contrato passa a valer a partir das assinaturas pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

## DO FORO

**Clausula Sétima:** Fica eleito o fora Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e deveres resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas assinam este instrumento particular em 2 (Duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, como de direito.

Curitiba, 01 de Agosto de 2.017.

**2º TABELIONATO**  
- S. J. DOS PINHAIS

*Creuza Maria do Carma Cardoso*

CREUZA MARIA DO CARMA CARDOSO  
CPF: 062.663.869-09

**2º TABELIONATO**  
- S. J. DOS PINHAIS

*Debora Nogueira*

P/P SANTINOR NOGUEIRA  
CPF: 232.389.489-87

Testemunhas:

097/LECIANA ZOTITO TIBALDI  
ESCREVENTE

LZI

FURNAREN - SELLO DIGITAL  
TARJIT - C7señ . RHjYR - XbFHX . Iazjh  
Valide esse selo em  
<https://furnaren.com.br>

Em testemunho da verdade.  
São José dos Pinhais, 03/08/2017

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
[EBM4440] - CREUZA MARIA DO CARMA CARDOSO  
[EBM4440] - DEBORA NOGUEIRA  
por SEHELHANCA.

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro  
Fone: (41) 3035-5656  
São José dos Pinhais-PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**